

**LEI Nº 044/2020**

São Miguel do Tapuio – PI, 29 de abril de 2020.

*Dispõe sobre a aplicação do reajuste anual concedido pelo Governo Federal ao Piso Nacional dos Profissionais do Magistério e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica assegurado aos profissionais do magistério um reajuste linear de 12,84% (doze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) ao Piso Salarial vigente em 2019, em conformidade com o aumento concedido pelo Governo Federal;

**Art. 2º** - Os recursos para atendimento da despesa decorrente desta Lei são os previstos no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal para o exercício financeiro de 2020 - gastos com pessoal do Poder Executivo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio (PI), 29 de abril de 2020.



**JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS**  
Prefeito Municipal